
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2020 DE, 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 12 DE 22 DE JULHO DE 2020

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019



PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2020 DE, 17 DE JUNHO DE 2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 112/2020 DE, 17 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza retorno a pedido de licença para tratar de interesse particular e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

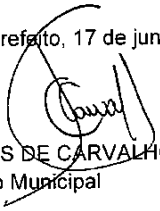
Art. 1º - Conceder o retorno a pedido, a contar de 01 de agosto de 2020, das licenças para tratar de interesse particular sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, aos seguintes servidores:

- MARCOS ANTÔNIO SANTOS NOVAES, Professor; e
- UDSON LEITE AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 17 de Junho de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIA Nº 12 DE 22 DE JULHO DE 2020



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 12, DE 22 DE JULHO DE 2020
LICENÇA SIMPLIFICADA
CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-019/TEC/LS-04** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada válida por 03 (três) anos, a **CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. **12.818.095/0001-34** com sede na Av. Goiás, nº 45, Centro, São Desidério - BA, para a atividade de para a atividade de **Extração de cascalho com produção bruta de minério de 149.000 t/ano, numa área de 15,0341 ha no imóvel rural denominado Fazenda Alegre, Rodovia BR 135, Zona Rural, São Desidério/BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y):
543708,891 / 8570956,518; 543708,891 / 8570883,926; 543747,139 / 8570883,926;
543747,139 / 8570808,468; 543796,861 / 8570808,468; 543796,861 / 8570720,086;
543824,248 / 8570720,086; 543828,813 / 8570665,459; 543832,41 / 8570622,41;
543835,935 / 8570563,803; 543838,739 / 8570517,201; 543832,649 / 8570516,625;
543823,081 / 8570513,211; 543819,322 / 8570516,283; 543814,538 / 8570521,744;
543814,538 / 8570527,888; 543809,755 / 8570533,008; 543806,679 / 8570534,032;
543797,196 / 8570533,893; 543794,72 / 8570528,571; 543798,137 / 8570524,816;
543798,478 / 8570514,577; 543804,629 / 8570504,337; 543810,78 / 8570497,17;
543816,247 / 8570491,708; 543821,373 / 8570496,146; 543831,624 / 8570499,9;
543836,066 / 8570495,463; 543832,307 / 8570490,343; 543825,815 / 8570488,978;
543822,398 / 8570485,565; 543825,131 / 8570481,469; 543829,573 / 8570476,008;
543834,357 / 8570474,643; 543841,136 / 8570477,349; 543842,576 / 8570453,416;
543844,971 / 8570413,603; 543812,093 / 8570405,668; 543743,994 / 8570417,282;
543658,991 / 8570417,282; 543658,991 / 8570474,274; 543602,014 / 8570474,274;
543602,014 / 8570571,719; 543551,944 / 8570571,719; 543551,944 / 8570643,293;
543477,702 / 8570643,293; 543477,702 / 8570695,386; 543433,614 / 8570695,386;
543433,614 / 8570736,19; 543424,006 / 8570736,19; 543424,006 / 8570749,458;
543419,359 / 8570749,458; 543419,359 / 8570776,971; 543419,359 / 8570826,987;
543458,368 / 8570826,987; 543458,368 / 8570901,118; 543508,09 / 8570901,118;
543508,09 / 8570940,28; 543611,359 / 8570940,28; 543611,359 / 8570956,518, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 22 DE JULHO DE 2020

JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério - BA - CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br - (77) 3623-2801



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1673/2019

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia , inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº: 6055404 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87 , residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **PAI – PLANO ASSISTENCIAL INTEGRADO - LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.726.651/0001-51, estabelecida na Av. Clériston Andrade, 135, Centro, Barreiras/BA, representado pelo seu representante legal Sr. **DIMAR EUSTÁQUIO BARCELOS JUNIOR**, portador do RG nº 1111562707 SSP/BA e CPF nº 841.409.685-91, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância, na forma do menor preço, que compreende: Remoção de pacientes em ambulância de suporte básico TIPO B, com recursos humanos (motorista), e também remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado TIPO D, com recursos humanos (motorista, enfermeiro (a) e médico (a)).**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Remoção de pacientes em ambulância de suporte básico. TIPO B. Veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e inter-hospitalar de pacientes, contendo equipamentos mínimos para a manutenção da vida. EQUIPAMENTO MÍNIMO: Sinalizador óptico e sonoro; Rádio comunicação fixo; Maca com roda articulada; Suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindros, válvula, manômetro, O2 com régua tripla e fluxômetro. Pranchas curtas e longas; Maleta de emergência contendo: Estetoscópio, ressuscitador manual, cânula oro-faríngea, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmômetro, ataduras de 15 cm. Compressas cirúrgicas, pacote de gaze estéril, saco plástico, cateteres para O2, talas para imobilização, conjunto de colares cervicais. Maleta de parto contendo: Luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico, absorvente higiênico, cobertor para recém nato, compressa cirúrgica estéril, pacotes de gaze estéril e bracelete de identificação. RECURSOS HUMANOS: MOTORISTA.	km	R\$ 2,00	100000	R\$ 200.000,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

02	Remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado. TIPO D. Veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco, de emergência pré-hospitalar de transporte inter-hospitalar. EQUIPAMENTO MÍNIMO: Sinalizador óptico e sonoro; Rádio comunicação fixo; Maca com roda articulada; 02 Suportes para soro; Cadeira de rodas dobrável; Instalação de rede de oxigênio com cilindros; Respirador artificial; válvula, manômetro, O2 com régua tripla e fluxômetro, oxímetro. Maleta de vias aéreas; Estetoscópio; Esfigmômetro; Maleta de acesso venoso; Maleta de parto; Frasco de drenagem de tórax; Caixa completa para pequenas cirurgias; Extensões para dreno torácico; Sondas vesicais e nasogástricas; Coletores de urina; Protetores para eviscerados ou queimados; Eletrodos descartáveis; Equipamento para drogas fotossensível e boma de infusão; Circuito de respirador artificial; Equipamento de proteção para equipe; Cobertor de conservação do calor corpóreo; Campo cirúrgico; Colares cervicais; Prancha longa. RECURSOS HUMANOS: MOTORISTA; ENFERMEIRO (A); MÉDICO (A)	km	R\$ 7,95	20000	R\$ 159.000,00
				TOTAL:	R\$ 359.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 16/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.


Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


PAI - PLANO ASSISTENCIAL INTEGRADO - LTDA
CNPJ nº 03.726.651/0001-51
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Mc Santos

02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br